



## **RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, segmento Sociedade Civil para compor o CEAS/MG**

O Processo Eleitoral para escolha de representante de Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, segmento Sociedade Civil já foi finalizado.

Ao total, foram:

- 2 Votos para o Conselho Municipal de Assistência Social Teófilo Otoni;
- 2 Votos para o Conselho Estadual de Assistência Social de Ribeirão das Neves e;
- 1 voto para o Conselho Estadual de Assistência Social de Coronel Fabriciano.

Tivemos um empate.

A Resolução CEAS nº 851 que regulamentou o processo eleitoral prevê, em seu artigo 20 o seguinte:

Art. 20 – Estará eleito aquele Conselho Municipal de Assistência Social que obtiver o maior número de votos.

§1o. Verificado o empate, será considerado eleito o Conselho Municipal de Assistência Social que tiver a data de criação mais antiga, comprovada no período de habilitação, através da lei de criação do Conselho e, permanecendo o empate, será considerado eleito o conselho cujo representante tenha maior idade.

A Lei de criação do CMAS de Ribeirão das Neves (Lei nº 1.786/1996) é de 16 de maio de 1996 e a Lei de criação do CMAS de Teófilo Otoni (Lei 3.930/1996) é de 05 de janeiro de 1996.

**Desta forma, o Conselho Municipal de Assistência Social de Teófilo Otoni foi eleito.**